

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 60/95.  
De 21 de setembro de 1995.

Substitui o índice de reajustamento das pensões concedidas a ex-vereadores, nos termos do Ato nº 20/95, de 25 de janeiro de 1995 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

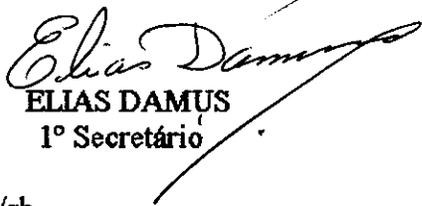
Artigo 1º - O índice de reajustamento das pensões concedidas a ex-vereadores desta Câmara Municipal, estabelecido em IPCr/IBGE, de que trata o artigo 2º, do Ato número 20/95, de 25 de janeiro de 1995, extinto pela Medida Provisória nº 1079, de 28 de julho de 1995, fica substituído pelo INPC, ou por outro que venha substituí-lo. Em caso de nova substituição do índice de reajustamento, a mesma será feita por Ato da Mesa Diretora.

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).

  
GILDO MERLOS  
Presidente

  
ELIAS DAMUS  
1º Secretário

  
JOSÉ SANTO PIFFER  
2º Secretário